Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27642 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.178-A
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade infantil em cantinas e similares, instalados em escolas públicas e privadas situadas em todo o Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, a cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas situadas no Estado de Sergipe, comercializar, adquirir, confeccionar e distribuir produtos que colaborem para a obesidade infantil.

Art. 2º Incluem-se no disposto do "caput" do artigo 1º desta Lei os seguintes produtos: salgadinhos (tipo chitos), batata frita, pastéis, hambúrgueres, presunto, maionese, biscoitos recheados, balas, chocolates, doces a base de goma, chicletes, pirulito, caramelo, refresco de pó industrializado, refrigerantes, bebidas energéticas, qualquer alimento manipulado na escola ou em ambiente não credenciado para confecção de preparação alimentícia, bebidas alcoólicas, alimentos com mais de 3 (três) gramas de gordura em 100 (cem) kcal do produto, com mais de 160 (cento e sessenta) mg de sódio em 100 (cem) kcal do produto e alimentos que contenham corantes, conservantes ou antioxidantes artificiais (Observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens), e alimentos sem rotulagem, sem composição nutricional e sem prazo de validade.

Parágrafo único. Fica igualmente proibido divulgar propaganda de quaisquer dos produtos constantes do art. 2º desta Lei, nas dependências das escolas.

Art. 3º Fica reconhecido como alimentos e preparações recomendadas: sucos de frutas naturais, gelatina de fruta, água de côco, chás diversos e mate, sanduíches de frango ou peito de peru e/ou naturais, frutas diversas, saladas de frutas, bebidas lácteas tipo iogurte e achocolatados, leites pasteurizados e derivados, queijo prato e/ou coalho ou minas, requeijão, biscoitos não recheados ou recheados dietéticos, biscoitos salgados tipo cream cracker ou a base de cereais, arroz temperado, carnes magras grelhadas ou cozidas, feijão, arroz integral, peixes grelhados ou cozidos, frango grelhado ou cozido sem pele, massas tipo espaguete, saladas com hortaliças diversas, bolos diversos sem recheios e coberturas, tipo glacê.

Art. 4º Os serviços de lanches e bebidas, nas unidades educacionais públicas e privadas situadas no Estado de Sergipe, que atendam à educação básica, devem obedecer a padrões de qualidade nutricional e de vida indispensáveis à saúde dos alunos, cabendo aos profissionais de nutrição da Coordenação de Alimentação Escolar, conceder parecer técnico a respeito.

Art. 5º Compete ao Ministério Público, mediante denuncia, convocar a Direção da Escola e o Conselho Escolar para esclarecimentos e observância das disposições constantes desta Lei.

Art. 6º Cabe aos Conselhos de Alimentação Escolar - CAEs, do Município e do Estado, ou o Ministério Público e Vigilância Sanitária, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 7º As cantinas e similares têm um prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação, para se adequar aos termos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Francisco Gualberto - PT

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.514
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Torna sem efeito o Decreto nº 30.508 de 07 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e considerando o que consta no Ofício nº 93/2017, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,

T O R N A R S E M E F E I T O

Art. 1º. O Decreto nº 30.508 de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 13 dos mesmos mês e ano, que ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.515
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 1º do Decreto nº 30.213, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre parcelamento de débitos do ICMS e dos decorrentes de compensações financeiras, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 45 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 30.213, de 19 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. ...

I - ...
.....
.....

§ 6º No período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017, os débitos de que trata o inciso I do "caput", bem como o decorrente da substituição tributária interna, poderão ser parcelados no prazo disposto no inciso II do "caput" deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.
.....
....."(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196° da Independência e 129° da República

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.516
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Tomar do Geru, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 13, de 08 de fevereiro de 2017, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Tomar do Geru, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Tomar do Geru, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 009, de 31 de janeiro de 2017, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2017
De 31 de janeiro de 2017

Declara situação de Emergência em toda a área Rural do Município de Tomar do Geru afetada por SECA (COBRADE - 1.4.12.0), conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n°12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que as precipitações pluviométricas no Município de Tomar do Geru-SE no período de outubro de 2016 a janeiro de 2017, período em que as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano;

III - Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0), conforme IN/MI n°01/2012.

Art. 2°. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4°. Autoriza-se o abastecimento de água através de carros-pipa nas comunidades ou povoados deste Município que estejam sendo castigados pela estiagem.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6°. De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.517
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Tobias Barreto, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 16, de 08 de fevereiro de 2017, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Tobias Barreto, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Tobias Barreto, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 1124, de 24 de janeiro de 2017, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1124/2017
DE 24 DE JANEIRO DE 2017

"DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE AFETADA POR SECA (CODAR NESSC - 12.402)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e pela Medida Provisória No. 494 de 02 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal No. 7257 de 04 de Agosto de 2010, pela resolução No. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, o Decreto Estadual No. 29.527 de 09 de Outubro de 2013, e a Portaria No. 134 da SEDEC/MI.

Considerando que as precipitações pluviométricas no Município de Tobias Barreto/SE não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

Considerando que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades da zona rural do Município de Tobias Barreto/SE, com falta de água potável para consumo humano;

Considerando que, conforme resolução No. 03 do COMDEC, foi caracterizado como Nível II a intensidade do Desastre;

Considerando que como consequência deste desastre, resultou, principalmente, os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este Decreto;

E considerando ainda a não regressão da situação emergencial deste Município, declarada pelo Decreto No. 1088 de 26 de Setembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela seca, no período de 24 de Janeiro de 2017 a 25 de Abril de 2017, caracterizada como Situação de Emergência da Área Rural do Município de Tobias Barreto/SE;

§1º - Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, conforme anexos a este Decreto.

§2º - A situação emergencial continuará mesmo com o advento das precipitações pluviométricas previstas para a área no período indicado no caput deste artigo, visto que essas não atendem as demandas das comunidades mais assoladas pela estiagem, e há necessidade da continuidade do abastecimento das mesmas através de carros-pipas, pois a qualidade da água ainda se mostra imprópria para o consumo humano.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Tobias Barreto/SE, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real dessa irregularidade.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 24 de Janeiro de 2017 e vigorando até 25 de Abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.518
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Canhoba, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 17, de 08 de fevereiro de 2017, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Canhoba, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Canhoba, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2017, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

DECRETO Nº 02/2017
De 02 de janeiro de 2017

Declara **Situação de Emergência** na área rural do Município de Canhoba afetada por **SECA - COBRADE 1.4.1.2.0.**

O Senhor Manoel Messias Hora Guimarães, Prefeito do Município de Canhoba, localizado no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que os índices de pluviosidade no ano de 2016 reduziram sensivelmente em relação aos anos de 2014 e 2015, período de início de verão na região, onde as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano e animal;

III - Que o relatório da EMDAGRO/SE Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe, concluiu, de modo inconcusso, pela existência de gravames expressivos na produção e cultivo do milho, eis que é uma das principais culturas exploradas no Município de Canhoba/SE, sendo tal prejuízo avaliado, em termos de valor, na quantia de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

IV - Que o rebanho bovino do Município de Canhoba/SE apresenta-se em situação de emergência em decorrência da estiagem, sendo que a continuidade resultará no agravamento da situação, sendo o prejuízo, em termos monetários, estimado no valor de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, pelo período de 180 dias (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência na área rural do Município de Canhoba/SE contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA - COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Canhoba/SE, 02 de janeiro de 2017.

Manoel Messias Hora Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Torna sem efeito Decreto que Nomeia Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

Torna sem efeito o Decreto de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 13 dos mesmos mês e ano, que nomeia ***DAVI LIMA ALVELOS,*** CPF (MF) nº 855.795.215-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.508/2017.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DAVI LIMA ALVELOS, CPF (MF) nº 013.801.135-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2017, em substituição a ***FRANCISCO DE OLIVEIRA ANDRADE,*** CPF (MF) nº 102.718.995-49.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 0019/2017

De 10 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre o Reajuste da Tarifa Média, ex-tributos, autorizada para a Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, para o Estado de Sergipe.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.

Considerando os Ofícios DIREX n° 01/2017, de 25 de janeiro de 2017 apresentando os argumentos motivadores de solicitação de reajuste.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar um ***reajuste de 8,61%***(oito inteiros e sessenta e um centésimos por cento) nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R$/m³,para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, conforme tabelas a seguir:

TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS DE VENDA PARA O GÁS NATURAL

(ex- tributos)

a) INDUSTRIAL

N° faixas	Faixa de Consumo (m³ / semana)		Tarifa Anterior R$/m³	Tarifa Fevereiro/17 R$/m³	Variação %
1	0	70	1,5095	1,6394	8,61%
2	71	7.000	1,2085	1,3126	8,61%
3	7.001	14.000	1,1890	1,2914	8,61%
4	14.001	28.000	1,1691	1,2698	8,61%
5	28.001	56.000	1,1507	1,2498	8,61%
6	56.001	112.000	1,1325	1,2300	8,61%
7	112.001	224.000	1,1140	1,2099	8,61%
8	224.001	448.000	1,0475	1,1377	8,61%
9	448.001	896.000	1,0106	1,0976	8,61%
10	896.001	1.792.000	0,9767	1,0607	8,61%
11	1.792.001	999.999.999	0,9589	1,0415	8,61%

	Tarifa Anterior R$/m³	Tarifa Novembro/16 R$/m³	Variação %
b) VEICULAR	1,0315	1,1203	8,61%
c) RESIDENCIAL	1,9961	2,1679	8,61%
d) COMERCIAL	1,4941	1,6228	8,61%
e) COMPRIMIDO	0,9497	1,0315	8,61%

§ 1° - Aprovar as tarifas expressas em R$/m³ a serem praticadas pela SERGÁS para o Gás Natural distribuído para o segmento de CO-GERAÇÃO e CLIMATIZAÇÃO, conforme as faixas de consumo abaixo especificadas:

f) CO-GERAÇÃO

N° faixas	Faixa de Consumo (m³ / semana)		Tarifa Anterior R$/m³	Tarifa Novembro/16 R$/m³	Variação %
1	0	7.000	1,1032	1,1982	8,61%
2	7.001	700.000	1,0716	1,1639	8,61%
3	700.001	7.000.000	0,9616	1,0444	8,61%
4	7.000.001	70.000.000	0,8992	0,9766	8,61%
5	70.000.001	999.999.999	0,8406	0,9131	8,61%

OBSERVAÇÕES:

1. Não estão incluídos nos preços as contribuições relativas ao PIS/PASEP, ao COFINS e ao ICMS.
2. Os preços do Gás Natural à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 20°C e poder calorífico a 9.400 Kcal/m³.

§ 2° - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2° - As tarifas do Gás Natural expressas em R$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3° - As tarifas do Gás Natural, expressasem R$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação**, produzindo efeitos legais a partir de *01 de FEVEREIRO de 2017***.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2017
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para compor Comissão de Gerenciamento dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA e do Programa Sergipe Infraestrutura, entre Estado de Sergipe e a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, respectivamente.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA, DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando o disposto no Decreto nº 29.964, de 02 de março de 2015, prorrogado pelos Decretos nº 30.176, de 18 de fevereiro de 2016, e nº 30.492, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art 1º - Designar os membros da Comissão de Gerenciamento de contratos intitulada “Unidade de Gestão de Investimento em Infraestrutura - UGI”, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas subunidades:

I- COORDENAÇÃO: Ana Cristina de Carvalho Prado Dias, CPF 266.153.715-53, oriunda da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
II- ASSESSORAMENTO TÉCNICO: Vilma Fontes Figueiredo, CPF 266.817.225-04, oriunda da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
III- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Marcos Venícius Nascimento, CPF 557.104.095-53, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
IV- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Guilherme Maia Rebouças, CPF 354.430.125-68, oriundo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

Art 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para apoio e assessoramento da UGI:
I- APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO: Mírian de Fátima Silva Rocha, CPF 509.092.405-82, oriunda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA;
II- APOIO AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO: Francisco Mascarenhas de Jesus, CPF 224.073.325-04, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
III- APOIO À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Eliana de Matos, CPF 138.383.005-30, oriunda da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 012
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 7.255.000,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24110 Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil			
Atividade:	08.244.0011.2005 Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil		**7.055.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	7.055.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32103 Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe			
Projeto:	18.544.0024.2117 Atualização de Cadastro de Usos e Usuários de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe		**200.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	200.000,00
	TOTAL		**7.255.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24110 Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil			
Atividade:	08.244.0011.2005 Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil		**6.650.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	6.650.000,00
24404 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Projeto:	08.244.0011.2043 Modernização de Unidades de Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar		**405.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	405.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32103 Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe			
Projeto:	18.122.0024.2052 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para as Unidades de Execução do Programa Águas de Sergipe		**200.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0291	200.000,00
	TOTAL		**7.255.000,00**

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 918/2017
De 14 de fevereiro de 2017.

Modifica a composição dos integrantes da Comissão de Trabalho Técnico, encarregada da atualização dos cadastros e fichas financeiras dos servidores lotados na SEPLAG, bem como análise de demais documentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos I e II, da Constituição Estadual e de conformidade com a Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda conforme Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **Daisy Carla Cardoso Dias** - **CPF/MF Nº 005.090.255-52**, designada no art. 1º, da Portaria nº 2311/2016, de 31 de maio de 2016, por **Edjan da Silva Santos**, **CPF/MF Nº 264.667.405-87**, como também substituir a servidora **Cristiane Souza Rolemberg** - **CPF Nº 533.824.925-53**, designada no art. 2º, da Portaria nº 1417/2016, de 29 de janeiro de 2016, por **Marcel Azuma da Costa - CPF Nº 813.201.165-15**, como membros integrantes da Comissão de Trabalho Técnico, encarregada da atualização dos cadastros e fichas financeiras dos servidores lotados na SEPLAG, bem como análise de demais documentos.

Art. 2º - Incluir como membro para integrar a referida Comissão de Trabalho Técnico o servidor **Jefferson de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob nº 035.610.527-023.**

Art. 3º - A Comissão de Trabalho Técnico, já constituída é integrada pelos membros adiante especificados, sob a presidência do primeiro:
1. Henrique Sergio Bispo - CPF Nº 338.182.665-49
2. Eliana Gomes de Miranda Musse - CPF Nº 399.541.105-34
3. Jefferson de Oliveira Santos - CPF Nº 035.610.527-03
4. Marcel Azuma da Costa - CPF Nº 813.201.165-15
5. Edjan da Silva Santos - CPF Nº 264.667.405-87

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 919/2017
De 14 de fevereiro de 2017.

Modifica a composição dos integrantes da Comissão Especial de Trabalho Técnico, encarregada de realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, vinculado a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos I e II, da Constituição Estadual e de conformidade com a Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda conforme Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 e Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Nilton Barros Júnior** - **CPF/MF Nº 921.091.365-53**, designado no art. 1º, da Portaria nº 620/2016, de 29 de janeiro de 2016, por **Danielle Santana de Oliveira**, **CPF/MF Nº 031.866.135-74**, como membro integrante da Comissão Especial de Trabalho Técnico, encarregada de realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, vinculado a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 891/2016 - Torna sem efeito a Portaria nº 4995, de 07 de dezembro de 2015, que reintegra *sub judice,* **FABIO CLEBERSON SANTOS VIANA DA SILVA**, CPF nº 009.862.065-71, Oficial Administrativo, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 904/2016 - Demite, por abandono de cargo, **JULIANA DE CARVALHO MACHADO, CPF nº** 858.353.155-20**,** Médico, Categoria S-2, Padrão VIII, do Grupo Ocupacional Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, da Secretaria de Estado da Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 906/2016 - Exonera a pedido, **ICARO FRANCA BASTOS**, CPF nº 010.762.555-58, Professor de Educação Básica QP, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 907/2016 - Dá nova redação à Portaria nº 5054, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos: ”Exonera a pedido, **ELIANA MENEZES DE ARAUJO**, CPF nº 004.814.115-18, Técnico de Enfermagem, Categoria M-1, Padrão C, do Grupo Ocupacional Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2015”.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
381/2017	697.698.185-34	LIDIANE COSTA SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	RENASCER	PMAJU
420/2017	857.073.925-72	JOSE TRINDADE CRUZ JUNIOR	ASSIST. DE GEST. ADM. FINANCEIRO II	DESO	PMAJU
639/2017	489.673.785-72	SILVIA CRISTINA ANDRADE DE SANTANA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SETESP
640/2017	168.350.425-91	MANOEL BARROS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	SETESP
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
399/2017	201.488.525-72	VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA (EM EXTINÇÃO)	SEED	SEPLAG
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
252/2017	312.023.495-87	ELISABETE ROSA DE SANTANA SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	SEC	SEAGRI
417/2017	533.911.445-72	ROSILDA FREIRE DOS ANJOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	RENASCER
638/2017	697.698.185-34	LIDIANE COSTA SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	RENASCER	PMAJU

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 478/2017
DE 13 de JANEIRO DE 2017

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 022.000.03107/2015-3, instaurado pela Portaria nº 4.431-2015, de 20 de outubro de 2015, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2015, (DOE nº 27330), para fins de apuração de responsabilidade de servidor público estadual pela ocorrência de acidente automobilístico com evento morte ao conduzir viatura policial em desvio de função, em face do servidor José Martins do Nascimento, (CPF nº 235.322.385-00).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 13 de janeiro de 2017.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 001 - 2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I do Decreto Governamental nº 29.976, de 01 de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), tendo em vista o disposto no art. 263 da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), considerando o inteiro teor dos Processos Administrativos nº 018.000.24171/2013-1 e 018.000.29514/2013-3, procedente da Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo à ausência contínua ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias contínuos do servidor **RIVALDO DE SOUZA LIMA**, (**CPF nº 516.487.505-59**), e considerando, finalmente, restarem frustradas as tentativas de notificação por intermédio de Aviso de Recebimento - AR ou de forma pessoal, encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICA o Sr. RIVALDO DE SOUZA LIMA,** por meio do presente Edital, do resultado do inquérito administrativo disciplinar pela aplicação da **PENALIDADE DE DEMISSÃO**, nos termos do art. 263, inciso I, da Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para interposição de eventual recurso administrativo.

RITA DE CÁSSIA MATHEUS DOS SANTOS SILVA
Procuradora do Estado
Coordenadora - Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 475/2017
DE 13 de JANEIRO DE 2017

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.04912/2015-1, instaurado pela Portaria nº 2.529, de 26 de Julho de 2016, com efeitos a partir de 26 de Outubro, (DOE nº 27566), para fins de apuração de abandono de cargo público, em face do servidor Rosa Angélica Alves de Jesus, (CPF nº 805.593.015-53).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 13 de Janeiro de 2017.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção predial e serviços gerais, com intermediação de mão de obra e fornecimento de equipamentos, nas unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 32.2401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.122.0042
PROJETO OU ATIVIDADE: 504
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
FONTE DE RECURSO: 0270
DATA DE ABERTURA: 07/03/2017 **às** 09 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 07/03/2017 **às** 10 horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 9115/2016 - PGE.

Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SSP: tel. 0XX-79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

Ariosvaldo Menezes Leite
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 072/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Bandeja para tubetes, milheiro de Tubetes, Pulverização costal manual, Enxada, Pá e Carrinho-de-mão) para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **DATA DE ABERTURA: 03/03/2017 às 08:00 horas. SESSÃO DE DISPUTA: 03/03/2017 às 09:00 horas. NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 39/2016 PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE: FAPITEC** Tel.: (79) 3259-3007 ou SEPLAG Tel. (079) 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José- Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

Getúlio Ribeiro
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits emergenciais para fins de uso em resposta a eventos adversos.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 15.397.346/0001-42					
LOTE 01 - KIT INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Fralda infantil tamanho M.	PACOTE COM 08 UNIDADES	10	4,48	DESCARPACK
02	Pomada anti-assadura, contendo no mínimo 40g.	TUBO	01	4,59	FRAMAX
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 15.397.346/0001-42					
LOTE 02 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Fralda geriátrica tamanho M.	PACOTE COM 08 UNIDADES	10	11,85	DESCARPACK
02	Pomada anti-assadura, contendo no mínimo 40g.	TUBO	01	4,59	FRAMAX
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 15.397.346/0001-42					
LOTE 03: KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Sabonete, aspecto físico sólido.	BARRA	04	2,45	SUISSA
02	Escova dental, material cerdas náilon.	UNIDADE	04	0,65	DEKTALK
03	Pasta dental em creme, uso adulto.	TUBO	03	1,14	FREEDENT
04	Toalha banho.	UNIDADE	04	9,85	MARCOTEX
05	Papel higiênico, material celulose virgem.	PACOTE COM 04 UNIDADES	04	4,40	VELUD
06	Absorvente higiênico, tipo normal com abas.	PACOTE COM 08 UNIDADES	04	4,58	DELUXE
07	Desodorante sem perfume e antialérgico.	UNIDADE	04	4,42	SUISSA
CONTRATADA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EPP CNPJ 26.616.334/0001-88					
LOTE 04: COLCHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Colchão para solteiro - espuma poliuretano, 100% poliéster, medindo 1,80m x 0,80m. Fabricante U-Flex (Ultraflex), Ind - Marca: U-Flex (Ultraflex).	UNIDADE	1000	113,29	U - FLEX (ULTRAFLEX)
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 15.397.346/0001-42					
LOTE 05: KIT LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	Saco plástico lixo, polietileno, capacidade de 100 litros.	PACOTE COM 05 UNIDADE	06	3,66	POLITEX
02	Vassoura, doméstico para limpeza pesada.	UNIDADE	01	21,50	ALVES
03	Rodo (puxa e seca) com cepa de madeira.	UNIDADE	01	10,45	ALVES
04	Pá coletora lixo, com base em metal zincado resistente.	UNIDADE	01	3,75	BELLANO
05	Sabão em barra, 200g por unidade.	PACOTE COM 05 UNIDADES	01	5,67	ESPUMIL
06	Pano limpeza, material 100% algodão.	UNIDADE	02	3,80	LIMPO
07	Balde, material plástico, tamanho grande.	UNIDADE	01	5,80	GIGAPLAS
08	Luva de borracha, par, material látex natural.	PAR	01	2,65	VOLK DO BRASIL
09	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejantes.	PACOTE DE 500G	02	3,60	MANIA
10	Esponja limpeza multiuso, material espuma/fibra sintética.	PACOTE COM 03 UNIDADES	01	2,85	BETTANI
11	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular.	PACOTE COM 08 UNIDADES	01	1,32	SHOWBRIL

Adjudico em 07 de fevereiro de 2017.

Sheilany Maria Melo Freire
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Homologo em 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2016-SSP-027

Pregão Eletrônico: 335/2015
Processo: 015.000.11157/2015-2
Ata de Registro de Preços: 397/2016

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO : Aquisição de Telas de Projeção
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2016 até 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
CONVÊNIO: 003/2013 - BANESE
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017

JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2016-SSP-026

Pregão Eletrônico: 335/2015
Processo: 015.000.11157/2015-2
Ata de Registro de Preços: 397/2016
CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
OBJETO : Aquisição de 01 Aparelho Celular tipo Smartphone
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2017 até 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
CONVÊNIO: 003/2013 - BANESE
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais)

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017

JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Educação

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Educação
Relatório da Progressão Vertical Base Legal: Art. 18, Combinado com os Artigos 15 e 19 da Lei Complementar N° 61, de 16 de Julho de 2001 e as alterações introduzidas pela Lei complementar n° 146, de 14 de Novembro de 2007.
Anexo da Portaria N°1211/ 2017
De 14 de fevereiro de 2017.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	CPF	Situação após a Progressão Nível a Nível	Situação Anterior
			Cargo / Nível Novo	Cargo / Nível Anterior
1.	DARCI CAINANA ALVES BOMFIM	82020418568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
2.	ELAINE ALVES DANTAS	91351871587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
3.	FLÁVIO EMÍDIO SANTOS CUNHA	02371425540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

4.	GEORGE JOSÉ COSTA	02725090512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
5.	GLEDSON JOSÉ VALE NASCIMENTO	99681722515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
6.	JANAELSON ABILIO DA SILVA	04879817406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
7.	JOSEFA ALMEIDA DA SILVEIRA	59147059591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
8.	JOSEFA ALMEIDA DA SILVEIRA	59147059591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
9.	LEILA ROSA DE FREITAS BISPO CORREIA	08567212553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
10.	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	65410424549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
11.	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	65410424549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P
12.	MARCOS EMANOEL RODRIGUES LIMA	53159667553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P
13.	NATÁLIA MONTEIRO BITO BARROS	94599084549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
14.	NEILTON FALCÃO DE MELO	90987144553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P
15.	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	80325971587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº1211 /2017

De 14 de fevereiro de 2017

Promove Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Portaria nº 5719, de 03 de outubro de 2016, e em atendimento ao que determina a Lei Complementar n° 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICAM PROMOVIDOS aos respectivos níveis, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, os servidores da Administração Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em Aracaju (SE), 14 de fevereiro de 2017.

LORENA BARRETO MARTINS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cultura

PORTARIA N° 018/2017
De 14 de fevereiro de 2017

Cria Comissão de Seleção por Avaliação de Mérito Artístico no III FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE SERGIPE, por meio do Fundo de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sergipe - FUNCART, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, nomeia comissão de avaliação dos projetos inscritos no EDITAL III FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS, conforme exigências definidas no item “2.2. ETAPA II - SELEÇÃO POR AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO” do supracitado chamamento.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Avaliação de Mérito Artístico dos inscritos no III FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS, composta por 03 (três) membros, para cada categoria:
Categoria Teatro e Intervenção

DENIS LEÃO SILVA - RG: 313.213 SSP/SE
Membro da Secretaria de Estado da Cultura e presidente da Comissão
CARLOS CÉSAR MASCARENHAS DE SOUZA - RG: 4934606 SSP/SE
MANOEL LUIZ CERQUEIRA FILHO - RG: 698.551 SSP/SE
Categoria Dança

LINDOLFO ALVES DO AMARAL FILHO - RG: 241.906 SSP/SE
Membro da Secretaria de Estado da Cultura, Conselho Estadual de Cultura e presidente da Comissão
CECILIA CAVALCANTE VIEIRA - RG: 1332951 SSP/SE
JUSSARA DA SILVA ROSA TAVARES - RG: 790 337 SSP/SE

Categoria Circo

LINDOLFO ALVES DO AMARAL FILHO - RG: 241.906 SSP/SE
Membro da Secretaria de Estado da Cultura, Conselho Estadual de Cultura e presidente da Comissão

GRAZIELLE ALVES SILVA COUTINHO - RG: 1443.832 SSP/SE

YBINE DIAS CORREIA - RG: 33403929 SSP/SE

Art. 2° Divulga-se que a reunião da Comissão de Avaliação documental está aberta aos interessados e acontecerá no dia 20 de fevereiro, às 8 horas na Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
Governo de Sergipe

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Resultado da avaliação documental dos projetos inscritos no Edital de Apoio a Projetos Culturais de Demanda Espontânea 2017.
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público o resultado da avaliação técnica dos documentos de habilitação dos proponentes do Edital de Demanda Espontânea. Os projetos **HABILITADOS**, foram os seguintes:

ITEM	PROPONENTE	CPF OU CNPJ	PROJETO
1	Euler Lopes Teles	033.271.665-10	10 Afetos
2	Isabela Pinheiro Ewerton	986.827.845-72	É Viagem
4	Ewerton de Almeida Nunes	20.095.707/0001-36	Quinto Diário
5	Givanildo Santos Santana Bispo	035.284.885-57	Pescando Memória: Cultura Sustentável

Enquanto que, os seguintes projetos foram **INABILITADOS**, pelos motivos relacionados a seguir:

ITEM	PROPONENTE	CPF OU CNPJ	PROJETO
1	Cacimba de Cinema e Vídeo	16.970.321/0001-59	EGBÉ - 2ª Mostra de Cinema Negro de Sergipe
2	Sociedade Filarmonica 28 de Agosto - SOFIVA	13.780.130/0001-36	Choro, Chegança e Xaxado - O Universo Cultural Sergipano entre o Batuque e o Dobrado
3	Silvaney Silva Santos	955.775.645-49	Santo Amaro das Brotas, Do Histórico ao Lúdico Século XX
4	Isaac Dourado Aragão	780.599.505-25	Carmesin
5	Paróquia Nossa Senhora da Vitória	13.043.021/0005-60	Romaria do Nosso Senhor dos Passos
6	Carlos Alexandre Nascimento Aragão	989.220.175-20	Eu Conto, Tu Contas, Nós escrevemos
7	ACRANE	07.717.704/0001-29	Escola Popular de Música: Recanto Musical do Sertão
8	Casa Curta-se	06.036.728/0001-50	Cinema Vitória: Um legado de Domínio Público

Fabrício Oliveira Aquino
CPF: 045.349.055-37

Ana Carla Teixeira do Prado
CPF: 661.831.465-87

Silvia Caroline Carvalho Leite
CPF: 015.289.335-08

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÃO DE PAUTA

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade Cultural: TEATRO ATHENEU

Cessionário: Colégio Estadual Atheneu Sergipense
Contrato: 006/2017
Espetáculo: "Projeto de Artes Cênicas" em 22/02/2017

Cessionário: Johnny Pinto dos Santos
Contrato: 007/2017
Espetáculo: "As Bruxas e o Mágico de OZ" em 18/02/2017

Cessionário: Pronto Socorro Espiritual Bezerra de Menezes - Prosebem
Contrato: 008/2017
Espetáculo: "Prosebem" em 06/08/2017

Cessionário: Carlos Clay Poderoso de Almeida
Contrato: 009/2017
Espetáculo: "Encontros Impossíveis" em 25/03/2017

Cessionário: Vitor Fernandes Nunes Piedade
Contrato: 011/2017
Espetáculo: "Comédia Sergipana em Prol do Sertão" em 12/02/2017

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÃO DE PAUTA

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade Cultural: TEATRO TOBIAS BARRETO

Cessionário: Júlia Delmondes Freitas de Santana
Contrato: 010/2017
Espetáculos: "Domum" em 12/02/2017

Cessionário: Lucimara de Lima
Contrato: 014/2017
Espetáculos: "As Aventuras do Menino Maluquinho - Projeto Escola" em 21 a 24/03/2017

Cessionário: Lucimara de Lima
Contrato: 015/2017
Espetáculos: "As Aventuras do Menino Maluquinho " em 25/03/2017

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÃO DE PAUTA

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade Cultural: GONZAGÃO

Cessionário: A Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Madureira em Aracaju
Contrato: 004/2017
Espetáculo: "10º Congresso de Jovens da Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Sergipe" em 11/02/2017

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 11/2016
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS E DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA ATALAIA, NO TRECHO QUE ABRANGE A PASSARELA DOS CARANGUEJOS ATÉ O RETORNO DO CENTRO DE ARTESANATO, EM ARACAJU/SE.
QUADRO DE JULGAMENTO:
Após análise das propostas comerciais foram consideradas:
CLASSIFICADAS:
1- BESSA CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME---------- R$ 1.405.655,94
2- CONSTRUTORA SANTANA LTDA ----------R$ 1.405.762,99
3- PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- ME ----------R$ 1.492.896,74
4- AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ---------- R$ 1.566.718,04
5- MKR CONSTRIÇÕES LTDA ---------- R$ 1.585.989,66
6- ESTRUTURAL - EST. METALICAS E CONST. LTDA- ME ---------- R$ 1.610.973,44
7- VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP ---------- R$ 1.618.056,39
8- TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI ---------- R$ 1.637.233,47
9- AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ---------- R$ 1.651.944,09
10- EDUARDO BARRETO ENG. E CONST. LTDA-EPP ---------- R$ 1.655.146,31
11- DICON ENGENHARIA LTDA ---------- R$ 1.701.076,06
12-CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA- EPP ---------- R$ 1.709.365,65
13- TMT CONSTRUÇÕES LTDA- EPP ---------- R$ 1.741.533,84
DESCLASSIFICADAS:
***** EURO CONSULTORIA EMP. E SERV. LTDA - EPP
***** J SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
***** SELETROPOL SERV. E CONST. E EDIFICAÇÕES LTDA
***Classificação com a Nova Proposta BESSA CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME por está em empate ficto com CONSTRUTORA SANTANA LTDA**
Amparo Legal: Documentos da Proposta Comercial; Capítulo - Da Avaliação e do Julgamento das propostas comerciais; Lei 5.848/06, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores.
Aracaju, 13/02/2017

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 09/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: KSN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO Serviços/Obras de Recuperação do Ginásio de Esportes Governador Albano Franco, em Itabaianinha, Neste Estado de Sergipe.
PRAZO: Vigência - 1 (dez) meses; Execução - 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR: R$ 1.016.234,34 (um milhão dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.27.811.0023.2269.4.4.90.51.0290000383.
NOTA DE EMPENHO: 321/2017
PARECER PGE Nº: 8448/2015
Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 08/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.
OBJETO: Construção da passarela de pedestres com 48,00 metros, na Praia da Costa, Atalaia Nova, município de Barra dos Coqueiros/SE.
PRAZO: Vigência - 08 (meses) meses; Execução - 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R$ 98.730,45 (noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.0591.4.4.90.51.0120.
NOTA DE EMPENHO: 327/2017
PARECER PGE Nº: 8985/2016
Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO
NATUREZA JURIDICA: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026.000.00107/2017-1
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.
CONTRATADA: PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e da vigência do contrato nº 17/2013, em mais 06 meses.
PRAZO INICIA: Vigência: 24 meses; Execução - 12 meses.

PRAZO FINAL: Vigência: 41 meses; Execução - 34 meses.

PARECER PGE: 1019/2017-PGE

Aracaju, 6 de fevereiro de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 50/2016.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: Delta Consultoria Ltda - Epp.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato em mais 90 (noventa) dias, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo e da Prorrogação.
PRAZO INICIAL: Vigência - 6 (seis) meses; Execução - 90 (noventa) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 6 (seis) meses mais 90 (noventa) dias; Execução - 180 (cento e oitenta) dias.
PARECER PGE Nº: 1011/2017.
Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

ATO DE APOSTILAMENTO

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIDH órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.128.798/0013-37, com sede na Rua Santa Luzia, n° 680, Bairro São José, nesta capital, neste ato, representada por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, o senhor JOSÉ MACÊDO SOBRAL.

Considerando que houve apenas um equívoco no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 na **Cláusula Quarta**, celebrado entre esta Secretaria e a Companhia de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural-SEAGRI não alterando o objeto e tão pouco o valor global do repasse, seja retificada a Cláusula Quarta do referido Convênio, onde se lê: Projeto/Atividade: 2065 **leia-se: Projeto/Atividade: 2038. Fonte de Recurso - 0130.**

JOSÉ MACÊDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP que se encontram à disposição a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, no período das 7 às 13 horas, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na sede da Empresa, localizada na Avenida Adélia Franco, nº 3.035, D.I.A, nesta Capital.

Aracaju-SE, 09 de fevereiro de 2017

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho de Administração

Detran

EXTRATO:

CONTRATO N° 003/2017

Ref. à: Dispensa de Licitação nº 003/2017
Objeto: Locação de imóvel para guarda de veículos apreendidos em fiscalizações.
Empresa: EDMILSON SANTOS DE MENDONÇA - ME
Valor Mensal: R$ 18.200,00
Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura.
Data: 01/02/2017
Fonte de Recursos; Função; Sub-função: 0270-181-0010
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto/Atividade: 2230
Elemento de Despesa: 339039
Parecer Jurídico: Nº 005/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, O(A) PESQUISADOR(A) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE COM A FINALIDADE DE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Outorga acima descrito mediante as cláusulas e condições seguintes:CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO

Alterar o Termo de Outorga, no item 8, prorrogando a execução do projeto por mais de 03 (três) meses, passando a sua vigência a vigorar por 21 (vinte e um) meses contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre FAPITEC/SE e o respectivo Núcleo (NAP/Secretaria). Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e subitens e condições do Termo de Outorga.

E assim, por se acharem justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e eficácia, sendo para o mesmo fim e efeito jurídico.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Emdagro

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - Barros e Santos Empreendimentos Ltda.

OBJETO - O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em virtude da necessidade de manutenção da adequação econômico-financeira, o valor mensal do Contrato passará de **R$ 67.683,24 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos)** para o valor de **R$ 84.237,22 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1012	3.3.90.37	0270
17.301	1021	3.3.90.37	0270
17.301	1012	3.3.90.37	0101
17.301	2287	3.3.90.37	0101

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, com inicio a partir de 13 de janeiro de 2017, podendo haver nova prorrogação havendo interesse entre as partes.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2013

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - Barros e Santos Empreendimentos Ltda.

OBJETO - O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em virtude da necessidade de manutenção da adequação econômico-financeira, o valor mensal do Contrato passará de R$ 119.454,28 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o valor de R$ 148.214,23 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1012	3.3.90.37	0270
17.301	1021	3.3.90.37	0270
17.301	1012	3.3.90.37	0101

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, com inicio a partir de 02 de janeiro de 2017, podendo haver nova prorrogação havendo interesse entre as partes.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2017 - DG

De 14 de fevereiro de 2017

Exonera do cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

ROMULO AUGUSTO FREIRE SANDES SANTOS, CPF (MF) n.º 043.875.495-64, no cargo em comissão de Assistente Técnico II, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com data de 10 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

RESULTADO FINAL / RATIFICO
PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº 020.260.00632/2017/2017-7
INTERESSADO: Departamento De Infraestrutura - DEINFRA.
CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS COMPONENTES E MATERIAIS DOS 4 ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP** que encontram-se instalados no hospital de urgência de Sergipe – HUSE.
VALOR MENSAL: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**
VALOR GLOBAL: **R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais. (Para o período de 12 meses)**
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, c/c Art.26 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
PARECER: 134/2017 datado de 14 de Fevereiro de 2017.
A Fundação Hospitalar de Saúde, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2017, datada de 09 de janeiro de 2017, apresenta justificativa pertinente a Inexigibilidade de Licitação, para o objeto acima citado. Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pela Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.

Aracaju (SE), 14 de Fevereiro de 2017.

RATIFICO a presente Licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se o Resultado Final.

José Almeida Lima
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - INTERINO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 1TA ao Contrato 039/2016 - EMBRAPES
Nº do Contrato: 039/2016
Processo: DL 063/2016
Contratada: EMBRAPES - EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa, a contar de 06/02/2017, nos termos do art. 24, IV, combinado com o art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93, e da Cláusula Sexta do termo inicial.
Vigência: 06/02/2017 à 06/05/2017
Valor global: R$ 6.895.574,31

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino - Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização de materiais termossensíveis, envolvendo o processamento de artigos de saúde utilizados na assistência ventilatória, para o IPESAÚDE. **CONTRATANTE:** Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde.
PRAZO DE ENTREGA: até 24 (vinte e quatro) horas após retirada do material. **FONTE DE RECURSOS**: 0270; UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA**:1.15.204; **PROJETO ATIVIDADE:**0668; **ELEMENTO DE DESPESA:**3390.30.36. **CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA**: 04.302.0035; **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02; Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07; Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.
CONTRATADA: STERILCLEAN Esterilização de Material Médico e Hospitalar EIRELI**. CNPJ**: 07.486.821/0001-29**.**
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.478,32 (três mil, quatrocentos e setenta e oito Reais e trinta e dois centavos).
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.739,84 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove Reais e oitenta e quatro centavos)

Adjudico em 23 de janeiro de 2017.

Marta Maria Fontes Gonçalves
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Homologo em:30/01/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipesaúde

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017
OBJETO: Serviços complementares de engenharia, conservação e ligação de clientes na rede de distribuição de gás natural construídas em aço carbono de DN 8”, 6”, 4”, 3”, 2”, ¾”, ½” e 1”, API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm e 110mm no Estado de Sergipe.
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 20 de março de 2017, às 09h00min.
DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de março de 2017, às 09h00min.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 dias.
PRAZO CONTRATO: 420 dias.
REGIME EXECUÇÃO: Indireta - Empreitada por Preço Unitário.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 043/2017.
VALOR MAXIMO: R$ 1.858.780,66.
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergipegas.com.br e no endereço abaixo.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 02/2017
PREGÃO 02/2017
OBJETO: Aquisição de odorante para rede de gás natural.
CONTRATADO: Quantiq Distribuidora Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
DATA CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
PRAZO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01/2017
TOMADA DE PREÇOS 05/2016
OBJETO: Serviços de engenharia para construção do acesso viário à estação de medição da SERGAS/FAFEN.
CONTRATADO: LS Santana Engenharia e Construções Ltda - ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.491.425,51.
DATA CONTRATO: 14 de fevereiro de 2017.
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1578/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de SELMA MARIA COSTA TRINDADE , RG 472.883/SSP, CPF 357.082.805-06, ocupante do cargo de MÉDICO, Referência: 5 Padrão: VIII do quadro pessoal estatutário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o Art. 6-A da EC nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, a partir de 19/04/2011, para dar cumprimento à determinação da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PORTARIA DE OUTORGA Nº 116/2016 - SEMARH

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Sergipe - SEMARH, a Portaria de Outorga Nº 116/2016, onde lhe é concedida a renovação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade autorização de uso, para captar água por meio de um poço tubular profundo, denominado de Poço 9-CACM-1C-SE, proveniente do aquífero granular Depósitos Litorâneos, localizado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, para uma vazão máxima diária de 135,00 m^3/h, totalizando um volume de 97.200,00 m^3/mês, devendo ser mantido equipamento de medição de vazão. FINALIDADE: Atender a demanda de abastecimento industrial. PRAZO: 05 (cinco) anos, 19/12/2021, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 3.870/1997, Decreto Estadual nº 18.456/1999. PROCESSO nº 032.000-01012/2016-1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA - ARACAJU

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
VINÍCIUS ALMEIDA TELES BARRETO	39900710	3º (AMPLO)

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) **DESCLASSIFICADO(A)** DO CONCURSO.

Aracaju, 13 de Fevereiro de 2017

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **03 de março de 2017** da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016-ALTERADO/DESO. Objeto:** Execução de serviços de intervenções na Rede de Distribuição de Água necessários para implantação do Programa de Controle de Perdas no Estado de Sergipe. **Receita:** Própria da DESO. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009./ Parecer Jurídico 064/2017. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017-DESO

Processo Administrativo nº 51058/2017

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAR PARCIALMENTE o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO - que tem como objeto: aquisição de 12 medidores eletromagnéticos de vazão alimentados a bateria e sensor de pressão incorporado para instalação nos distritos de medição e controle (dmc’s) nas redes de distribuição de água de Aracaju/se, LOTE 01, fulcrada em razão de interesse público, embasada na justificativa expressa pela gestora da 4.0.02.00/GCPE - Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética, sendo ratificada pelo Diretor de Operações e Diretor Presidente desta Companhia, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br ou no endereço da DESO Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO. Desta forma em cumprimento às disposições do § 3º do artigo 49, e do inciso I, alínea “C”, do artigo 109 da Lei 8.666/93; e do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de (05) cinco dias úteis. WAGNEVALTER TELES BARRETO-PREGOEIRO.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Licença de Instalação 12/2017 com validade até 08/02/2018, referente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Poxim II, no município de São Cristóvão/SE.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Licença de Operação 32/2017 com validade até 08/02/2022, referente ao Subsistema de Abastecimento de Água Mariquita, no município de Lagarto/SE.

SEBRAE/SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 02/2017

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **presencial,** registrado sob o **n.º 02/2017**, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011. **OBJETO:** seleção de empresa para prestação de serviços de fornecimento de lanches para coffee-breaks nos cursos, palestras, seminários e outros eventos realizados pelo SEBRAE/SE, através do Escritório Regional localizado na Cidade de Lagarto/SE **SESSÃO DE ABERTURA:** às **10h30**, do dia **24 de fevereiro de 2017**. **LOCAL:** sede do SEBRAE/SE, na Av. Tancredo Neves, 5.500, B. América, Aracaju/SE. O Instrumento Convocatório e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos pela Internet, no seguinte endereço: www.se.sebrae.com.br, ou, na sede do SEBRAE/SE, no endereço retromencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Licitações (tel: 79 2106-7718). Publique-se.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2017.

América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira do SEBRAE/SE

A Cooperativa de Reciclagem Reviravolta de Nossa Senhora do Socorro, CNPJ nº 15.121.421/0001-48, torna publico que recebeu da ADEMA LP Nº 1/2017 com validade de 1 ano para aprovação da localização e concepção, bem como autoriza a elaboração do projeto da Cooperativa de Reciclagem Reviravolta, a ser implantada na Rua 01, Quadra 02, Lote 07, Distrito Industrial, Nossa Senhora do Socorro, SE.

JULIO ALCANTARA CARDOSO EPP, situada na Rua Mariano Salmeron, 542, sala 02, Siqueira Campos, Aracaju/Se-CEP 49075-070, CNPJ 12.750.728/0001-10 e I. E. 27.129.324-1, avisa aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, extravio do LivroRegistro de Termos de Ocorrência, no de Ordem 1, abertura 14/12/2010. JULIO ALCANTARA CARDOSO EPP

A empresa **NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ 15.616.691/0001-20**, Localizada à Margem da Avenida José Conrado de Araújo, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, torna público que recebeu junto ADEMA a LICENÇA INSTALAÇÃO Nº**08/2017, referente a Rua Projetada.**

Bom dia, ERONILDES DOS SANTOS LIMA CPF 006.363.345-03, situado na Rua Carlos Alberto Garcia Leite Nº 599, Taiçoca de Fora Nossa Senhora do Socorro Se, CEP 49160000, vem tornar Público que Requereu junto a ADEMA a REGULARIZAÇÃO DE CARCINICULTURA Nº 24/2017, tel. 32563316 - 99949210 - Roberto.

RAYANNE LARISSA REZENDE DE SOUZA, CNPJ 24.066.885/0001-90, Neópolis, SE, recebeu da ADEMA L.O. 30/2017 valida até 08/02/2020.

PETROX COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.297.480/0020-80, Barra Dos Coqueiros,SE, recebeu da ADEMAR. L.O. 10/2017 valida até 20/01/2020.

SANTOS E TELLES LTDA, CNPJ 32.854.218/0001-08, Nossa Senhora Das Dores,SE, recebeu da ADEMAR. L.O. 14/2017 valida até 06/02/2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **LAISLON CESAR COSTA SANTOS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 26 de janeiro de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017

A PREGOEIRA e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Malhador, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente de fisioterapia para atender as necessidades da Clínica de Saúde da Família do Município de Malhador/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES: 02/03/2017 (dois de março de 2017) às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, 09.01.Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0007.2.035 Ações Voltadas para Alta e Média Complexidade 4490.52.00.370 Equipamentos e Material Permanente 027-Cota Parte do FMS
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Lei Municipal 343/2010, Decreto Municipal 07, de 17 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 001/2017
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 25 de novembro, 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h, pelos telefones: 079-3442-1410, ou através do e-mail: **licitamalhador@gmail.com.**

Malhador/SE, 13 de fevereiro de 2017

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, tendo como objeto o **fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mediante entrega parcelada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipais n. 043 de 01 de abril de 2014 e 044 de 01 de abril de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Data e hora do recebimento e abertura das propostas: **07 de março de 2017**, às **08:00 (oito horas)**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Parecer Jurídico nº: **013/2017.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.neopolis.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.

Neópolis / SE, 13 de fevereiro de 2017.

JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, tendo como objeto o **fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mediante entrega parcelada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipais n. 043 de 01 de abril de 2014 e 044 de 01 de abril de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Data e hora do recebimento e abertura das propostas: **06 de março de 2017**, às **08:00 (oito horas)**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Parecer Jurídico nº: **012/2017.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.neopolis.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.

Neópolis / SE, 13 de fevereiro de 2017.

JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 SEMED

O Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº 01, de 02 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO, que processará retificação ao Edital e publicação relativas a Pregão Presencial n. 01/2017 SEMED, por mero erro de digitação em sua numeração de intitulação, acima especificado conforme os termos a seguir:

RETIFICA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 SEMED TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ: 4.1- As amostras dos gêneros alimentícios serão submetidas à prévia análise do responsável técnico do Município (Nutricionista), onde serão avaliadas as fichas técnicas apresentadas dos gêneros licitados, em conformidade com a embalagem original do fabricante; bem como análise quantitativa da embalagem primária e análise qualitativa das características sensoriais e gustativas das amostras apresentadas (Qualidade do produto e aceitabilidade para consumo da comunidade escolar) para fins de emissão de parecer técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da apresentação das amostras estipulada no Edital do certame;
LEIA-SE: 4.1- As amostras dos gêneros alimentícios serão submetidas à prévia análise do responsável técnico do Município (Nutricionista), onde, SE NECESSÁRIO, serão avaliadas as fichas técnicas dos gêneros licitados, em conformidade com a embalagem original do fabricante; bem como análise quantitativa da embalagem primária e análise qualitativa das características sensoriais e gustativas das amostras apresentadas (Qualidade do produto e aceitabilidade para consumo da comunidade escolar) para fins de emissão de parecer técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da apresentação das amostras estipulada no Edital do certame. A Ficha técnica, caso seja necessária sua apresentação, será solicitada pela Nutricionista ao fornecedor ou verificada diretamente com o fabricante do produto.

Assim, fica mantido como data prevista para realização do certame, aquele que espelha nas referidas publicações, sobre tudo, visto que, o erro constante na digitação do Edital e Publicações em nada acarretaria em prejuízo aos interessados e apresenta-se dentro do que dispõe a legislação em vigor.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 79, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacaoscse@gmail.com.**

São Cristóvão (SE), 13 de fevereiro de 2017

Marcelo do Carmo Matos
Presidente CPL

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2017 FUNDACT

O Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO, que processará retificação ao Edital e publicação relativas a Pregão Presencial n. 01/2017 FUNFACT, acima especificado conforme os termos a seguir, com a abstenção de apresentação de marca:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RETIFICA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 FUNDACT
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
ONDE SE LÊ:
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(....)
7.1.4. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
LEIA-SE:
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(....)
7.1.4. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

Assim, fica mantido como data prevista para realização do certame, aquele que espelha nas referidas publicações, sobre tudo, visto que, o erro constante na digitação do Edital e Publicações em nada acarretaria em prejuízo aos interessados e apresenta-se dentro do que dispõe a legislação em vigor.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 79, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacaoscse@gmail.com.**

São Cristóvão (SE), 14 de fevereiro de 2017

Marcelo do Carmo Matos
Pregoeiro

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de São Miguel do Aleixo, torna público, para conhecimento de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Visando à Locação de Veículos tipo Ônibus destinada ao Transporte Universitário, Caminhão, Carro de Som e Carro Executivo para esta Prefeitura/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Cultura/Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES: 15/02/2017 *(Quinze de fevereiro de 2017)*, às 14h00minh *(quatorze horas/ horário local)*. **D.O - Ação**: 2001 - 2050 - 2052 - 2040**. Elemento da Despesa**: 339039 **FR**: 0100.000 **BASES LEGAIS**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 441, de 01 de Fevereiro de 2010, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **PARECER JURÍDICO**: 04/2017 O Edital, e informações, na sala da CPL, situada à Avenida 26 de Novembro, 42 de Segunda à Sexta, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, pelos telefones: 79 3465 1000, ou através do e-mail: licitaleixo@hotmail.com.
São Miguel do Aleixo, 03 de Fevereiro de 2017.

Douglas Rafanelle Silva Oliveira
Pregoeiro

Estado de Sergipe
Fundo Mun de Saúde de São Miguel do Aleixo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°007 /2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: à aquisição e fornecimento parcelado de material hospitalar para Fundo Municipal de Saúde.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES: 06/03/2017 *(seis de Março de dois mil e dezessete)*, às 14:00h *(quatorze Horas/ horário local)*. **U.O: 11 Fundo Municipal de Saúde Ação**:2008.2010.2016. **Natureza de despesa** 3390.30.00-4490.52.00 **Fontes de Recurso**: 0193.006-.0193.025-0193.027 **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 441, de 01 de Fevereiro de 2010, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **PARECER JURÍDICO**: 007 /2017
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 26 de novembro, 42 de Segunda à Sexta, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h.

São Miguel do Aleixo, 14, de Fevereiro de 2017.

Douglas Rafanelle Silva Oliveira
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Contratado: Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda - ME. Objeto: Aditivo de prazo. Processo nº 010.000-01440/2016-0. Parecer PGE: Nº 7704/2016-PGE. Data de Assinatura: 20/10/2016.

Maria Aparecida S. Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Inscrição de servidores desta Corte de Contas, para participação no "5º ENCONTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS - DESAFIOS PARA A EFETIVIDADE DO CONTROLE NO CENÁRIO ATUAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2017, no Hotel Deville Prime, no Município de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 8.070,00 (oitos mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI e c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

J U S T I F I C A T I V A

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 304, de 15 de março de 2016, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.418, de 21 de março de 2016 e D.O.E. do TCE-SE nº. 925, de 18 de março de 2016, alterada pela Portaria Nº 33/2017, publicada nos D.O.E.E.S. nº 27640 de 13 de fevereiro de 2017 e D.O.E do TCE-SE nº 1131 de 10 de fevereiro de 2017, apresenta justificativa, pertinente à contratação da JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores desta Corte de Contas, para participação no "5º ENCONTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS - DESAFIOS PARA A EFETIVIDADE DO CONTROLE NO CENÁRIO ATUAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2017, no Hotel Deville Prime, no Município de Salvador/BA, na forma que se segue:

Considerando a importância da Administração em buscar a formação de profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, a fim de observar o princípio da eficiência das ações do Tribunal no exercício de suas prerrogativas constitucionais.

Considerando que a Escola de Contas ao vislumbrar a necessidade da capacitação de servidores deste Tribunal, ante a pertinência do conteúdo programático com a atividade fim desta Egrégia Corte, incluiu na programação de aperfeiçoamento para 2017 o referido curso.

Considerando que no mencionado Encontro serão tratados temas relevantes para as atividades-fim deste Órgão e sua Escola, sendo este direcionado aos Presidentes das Cortes de Controle e aos representantes das Escolas de Contas, conforme previsão estabelecida no Plano Estratégico - 2016-2019, deste Tribunal.

Considerando que a JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, tem por finalidade a realização de cursos, eventos, treinamentos e consultoria (fls. 13/15) e documentação de regularidade (fls. 17/23).

Considerando que definida a relevância do tema, a escolha do referido evento consubstancia-se na qualificação da empresa promotora, detentora de experiência na área em que atua, pois a mesma exerce suas atividades desde 11/09/1995 (fl. 17).

Considerando ainda, que consoante jurisprudência do TCU os serviços objeto da presente contratação enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, comprovada a inviabilidade de competição, por expressa impossibilidade da adoção de critérios objetivos que imponham a escolha do contratado por meio de processo seletivo.

Nesse contexto, de forma coerente, em face da singularidade do objeto que origina a presente despesa, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento favorável à regularidade da contratação para realização de treinamento/aperfeiçoamento mediante inexigibilidade de licitação, porquanto jurisprudência pacífica que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante a Decisão nº 439/98 - Plenário - TCU. (Pe nº TC 010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara).

Assim, ante a manifesta impossibilidade de contratação dos serviços de capacitação por meio de licitação, e presentes os requisitos da notória especialização da contratada, caracterizada a inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI e c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93, que dispõem in verbis:

"Art. 25. È inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - (...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, ***de natureza singular****, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (****grifo nosso****)."*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
...
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Consoante pesquisa de preços acostada aos autos (fls. 24/29), restou demonstrada a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado.

O Tribunal de Contas pagará a JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP o valor total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) conforme documento as folhas 09.

A despesa com as inscrições dos servidores correrá à conta do Orçamento Programa de 2017 deste Tribunal, com dotação suficiente para atender esta finalidade, obedecendo à classificação a seguir: 02101.01.032.0027.1002 - Operacionalização da Escola de Contas - Ecojan - 3390.00.00. - Outras Despesas Correntes. Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 0101.

Ante as considerações acima declinadas, atendendo ao disposto no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para ratificação, e após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia deste ato.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2017.

José Francisco B. Santos
Presidente da CPL.

Emiliana A. Hagenbeck Gomes
Membro

Carmem Lucia da Silva
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira

Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade de Licitação.
Em, 14/02/2017

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Processo Administrativo nº 81/2016

A Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico nº 02/2017, que tem por objeto a aquisição de lâmpadas tubulares de led, para substituição das lâmpadas tubulares fluorescentes instaladas nos corredores, hall e setores deste Tribunal, visando à redução dos custos com o consumo de energia elétrica do prédio, pelo critério de julgamento de menor preço, declara vencedora e adjudica o objeto do certame à empresa LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - CNPJ: 21.278.884/0001-10, Lote único, itens 1 / R$ 6.455,00 e 2 / R$ 47.600,00, totalizando R$ 54.055,00. O presente resultado perfaz o valor total de **R$ 51.287,66**.

Adjudicado em 08 de fevereiro de 2017.

Emiliana A. H. Gomes
Pregoeira

Homologado em 14 de fevereiro de 2017.

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.525 - Em 25 de agosto de 2015, conceder a Maria Emília Santos Freire, RG n.º 731.560/SE, CPF. (MF) 412.678.425-04, Auxiliar Legislativo, Código NB1, Referência 15, Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 18 de maio de 2005 a 18 de maio de 2010. * Republicado por incorreção.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.487 - Em 2 de maio de 2016, nomear Robson dos Santos, RG n.º 1.105.055/SE, CPF. (MF) 693.790.415-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de maio de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.035 - Em 5 de setembro de 2016, nomear João Evangelista Carvalho Andrade, RG n.º 07226587-61/BA, CPF. (MF) 091.551.555-53, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de setembro de 2016. * Republicado por incorreção.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.408 - Em 5 de dezembro de 2016, nomear Maira do Livramento Faro, RG n.º 3.209.531-7/SE, CPF. (MF) 013.366.245-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de dezembro de 2016. * Republicado por incorreção.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.423 - Em 7 de dezembro de 2016, nomear Ruan Chismansk Evangelista Costa, RG n.º 3.509.868-6/SE, CPF. (MF) 058.278.605-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de dezembro de 2016. * Republicado por incorreção.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.479 - Em 16 de dezembro de 2016, nomear Isis Aldina Fernandes Reis Santos, RG n.º 782.605/SE, CPF. (MF) 463.425.835-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Taquigrafia Símbolo CCL-03, a partir de 1º de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.485 - Em 16 de dezembro de 2016, nomear Rosângela Moraes Gomes, RG n.º 910.040-7/SE, CPF. (MF) 449.887.885-04, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Taquigrafia Símbolo CCL-03, a partir de 1º de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.498 - Em 29 de dezembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 07 (sete) Assessor I, Símbolo CCL-08, 02 (dois) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04 e 01 (um) Chefe de Gabinete, Símbolo CCL-02, respectivamente, Amanda Santos Nascimento, CPF/MF 037.962.935-65, Bárbara Amélia Barreto dos Reis, CPF/MF 035.040.325-29, Brian Moura Rodrigues, CPF/MF 055.824.945-02, Carlisson Luiz Vieira Nascimento, CPF/MF 843.132.935-15, Carlos Alberto Alves da Cruz, CPF/MF 061.508.445-10, Danielle Barbosa dos Santos, CPF/MF 028.506.355-37, Erivaldo Vieira da Fonseca Júnior, CPF/MF 024.394.515-92, Antônio Carlos de Oliveira Santos, CPF/MF 935.020.105-44, Bruno dos Santos Alves, CPF/MF 079.123.345-64, Antônio Tiago de Oliveira Silva, CPF/MF 019.489.535-10 e Bruno Henrique Santana Rezende, CPF/MF 036.169.525-06, a partir de 31 de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.500 - Em 29 de dezembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 06 (seis) Assessor I, Símbolo CCL-08, 02 (dois) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, 01 (um) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04 e 01 (um) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, respectivamente, Manoel Monteiro dos Santos, CPF/MF 531.671.475-04, Maria da Glória Araújo da Fonseca, CPF/MF 024.991.055-18, Tamara Trindade Siqueira, CPF/MF 077.379.095-08, Tarciso Santos da Silva, CPF/MF 088.470.795-43, Thiciane Santos Lima, CPF/MF 058.731.865-10, Tony Luiz Vieira da Fonseca, CPF/MF 000.803.975-57, Maria Santana dos Anjos, CPF/MF 654.125.755-87, Thaiana Caroline de Oliveira Silva, CPF/MF 032.196.225-77, Maycon Francisco Santos, CPF/MF 058.169.895-96 e Zenilda dos Santos Oliveira, CPF/MF 020.990.505-03, a partir de 31 de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.502 - Em 29 de dezembro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 11 (onze) Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, respectivamente, José Valdson de Jesus Santos, CPF/MF 077.391.115-46, José Willames de Jesus Santos, CPF/MF 060.420.635-61, Luciene Maria dos Santos, CPF/MF 030.663.965-33, Luiz Carlos da Lapa Santos, CPF/MF 007.736.985-82, Maria Clea de Oliveira Silva, CPF/MF 535.821.525-53, Severino Antônio Paiva da Silva, CPF/MF 188.150.815-34, Silvania dos Santos, CPF/MF 015.823.595-98, Silvia Fernanda Passos Barroso, CPF/MF 952.524.105-00, Teresa Neuma Nascimento Paiva da Silva, CPF/MF 575.604.805-78, Thalita Caroline de Oliveira Silva, CPF/MF 838.423.065-04 e Wagner Santos Cunha, CPF/MF 082.949.275-54, a partir de 31 de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.504 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Aloísio Santos Andrade, RG n.º 716.454/SE, CPF. (MF) 375.755.895-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.505 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Leonardo Augusto Santana Santos, RG n.º 2.419.483-2/SE, CPF. (MF) 059.988.635-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.506 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Luciana Santana Porto, RG n.º 1.115.156/SE, CPF. (MF) 905.720.175-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.507 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04 e 01 (um) Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCL-02, respectivamente, Jéssica Vieira Santos, CPF/MF 049.055.895-09 e Moisés Rodrigues de Oliveira, CPF/MF 343.475.695-72, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.508 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Maria Jucimar Santos de Oliveira, RG n.º 986.982/SE, CPF. (MF) 813.835.765-72, do cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.509 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Jéssica Vieira Santos, RG n.º 3.407.385-0/SE, CPF. (MF) 049.055.895-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.510 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Moisés Rodrigues de Oliveira, RG n.º 658.379/SE, CPF. (MF) 343.475.695-72, para exercer do cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.511 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Pedro Muniz Barreto, RG n.º 724.256/SE, CPF. (MF) 365.718.145-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.512 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Valdinei Fontes dos Santos, RG nº 750.554/SE, CPF. (MF) 361.664.805-04, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.513 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Maria Vaneide Fontes dos Santos, RG n.º 314.703/SE, CPF. (MF) 239.402.985-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.514 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar dos cargos em comissão de 02 (dois) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, 01 (um) Assessor I, Símbolo CCL-08 e 01 (um) Assessor Técnico-Administrativo, respectivamente, Antônio Carlos dos Santos Filho, CPF/MF 050.154.705-33, Lucas Nascimento Santos, CPF/MF 028.758.515-86, Meiryelle Acciole, CPF/MF 016.258.505-57 e Hercílio Brito Penalva, CPF/MF 189.284.045-68, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.515 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Antônio Carlos dos Santos, RG n.º 623.023/SE, CPF. (MF) 441.272.005-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.516 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Suane Shirlei Santos Lopes, RG n.º 2.935.428-5/SE, CPF. (MF) 044.711.595-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.517 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Murilo Augusto Varjão Lima, RG n.º 3.202.563-7/SE, CPF. (MF) 027.099.975-25, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.518 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Cleberton Barbosa Santos, RG n.º 2.015.249-3/SE, CPF. (MF) 035.263.285-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.519 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Talysson Barbosa Costa, RG n.º 3.358.602-0/SE, CPF. (MF) 044.048.415-40, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.520 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar dos cargos em comissão de 02 (dois) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06 e 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCL-DDG-04, respectivamente, Débora Santos Silva, CPF/MF 026.622.105-08, Luanna Santos Souza, CPF/MF 039.928.355-29 e Maria Zélia Lima dos Santos, CPF/MF 361.517.345-72, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.521 - Em 2 de janeiro de 2017, exonerar Antônio Marcos Batista da Silva, RG n.º 1.133.693/SE, CPF. (MF) 901.409.155-91, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.522 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Roberto Araújo Silva, RG n.º 1.189.317/SE, CPF. (MF) 662.090.645-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.523 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Cláudia dos Santos, RG n.º 1.245.820/SE, CPF. (MF) 880.016.365-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

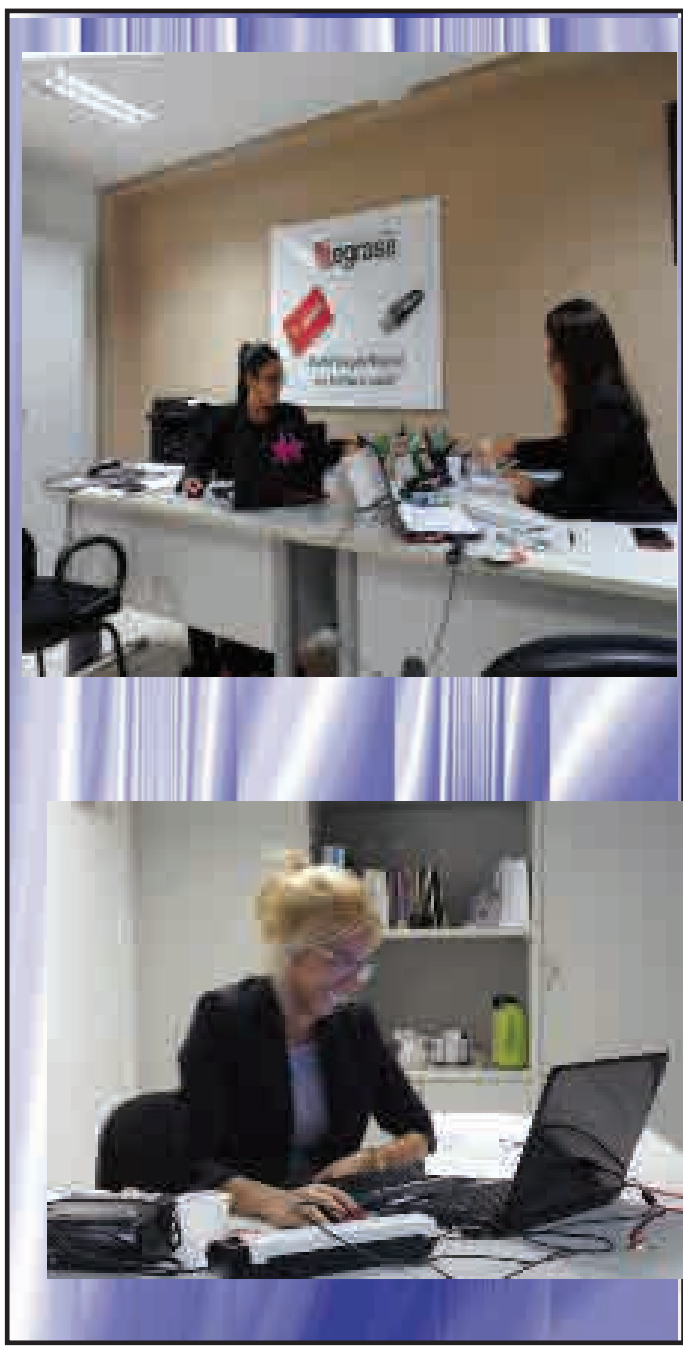
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.524 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Maria Zélia Lima dos Santos, RG n.º 805.298/SE, CPF. (MF) 361.517.345-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de janeiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.525 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Celso Neves, RG n.º 3.046.186-3/SE, CPF. (MF) 178.847.807-04, para exercer cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCL-DDG-04, a partir de 1º de janeiro de 2017.

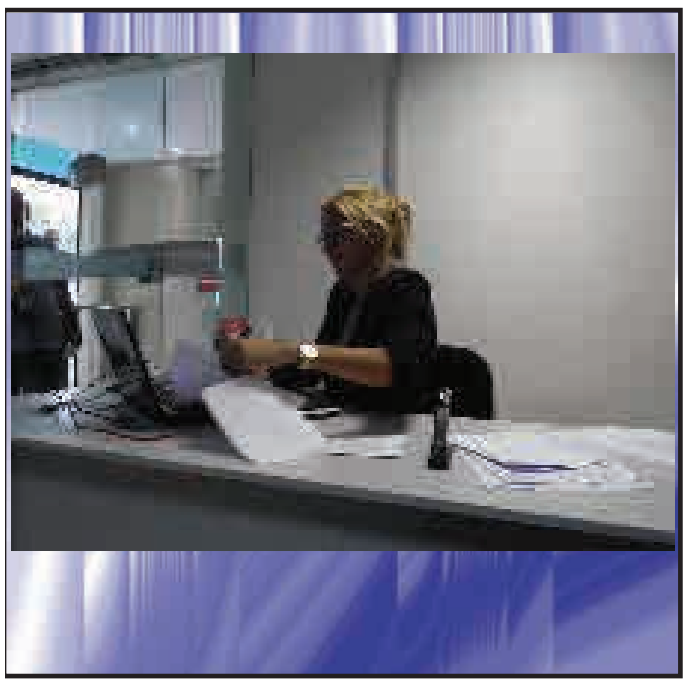
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.526 - Em 2 de janeiro de 2017, nomear Benedito Andrade dos Santos, RG n.º 147.668/SE, CPF. (MF) 189.979.705-00, para exercer cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Total de Atos publicados - 33

Certificação Digital,você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2017 às 19:28:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br